

### 3.2 - Memorando Técnico de Entendimentos

Este memorando define os conceitos utilizados para quantificar determinadas variáveis do programa econômico, descrito na carta datada de 15 de março de 1984, e estabelece modelos para os relatórios periódicos.

A meta para o balanço de pagamentos no ano de 1984, mencionada no parágrafo 19 daquela carta, é de um superávit de US\$ 4,3 bilhões. As metas trimestrais são de um superávit de US\$ 1,7 bilhão ao final do primeiro trimestre; de US\$ 2,65 bilhões ao final do primeiro semestre; e de um superávit de US\$ 3,65 bilhões ao final do período janeiro-setembro. Para os fins de verificação dessas metas, o desempenho do balanço de pagamentos será medido pelas variações na posição das reservas internacionais líquidas das Autoridades Monetárias (o Banco Central e o Banco do Brasil S.A.), conforme Quadro 1 (anexo). No entanto, com o propósito de medir o desempenho do balanço de pagamentos, a variação na posição das reservas internacionais líquidas não incluirá a monetização líquida do ouro. Por outro lado, o ouro, os DES, e os ativos e as obrigações não expressos em dólar terão seu valor calculado com base nos preços e nas taxas de câmbio em vigor em 31 de dezembro de 1983.

2. A necessidade de financiamento do setor público não-financeiro, a que se refere o parágrafo 17 da carta, será definida como a soma dos acréscimos líquidos, ocorridos nos itens descritos no anexo Quadro 2, em relação aos respectivos saldos em 31 de dezembro de 1983. Essas necessidades financeiras acumuladas não excederão Cr\$ 11 750 bilhões durante o período de três meses, que termina em 31 de março de 1984; Cr\$ 23 750 bilhões durante o período de seis meses, que termina em 30 de junho de 1984; e Cr\$ 35 500 bilhões no período de nove meses que termina em 30 de setembro de 1984.

3. O desempenho operacional do setor público mencionado no parágrafo 17 da carta será definido como a necessidade de financiamento do setor público não-financeiro conforme estabelecido no parágrafo 2 acima e no Quadro 2, menos a soma das correções monetária e cambial implícitas no saldo do déficit público in-

terno daquela necessidade de financiamento. O cálculo da correção monetária e cambial foi combinado mutuamente. O desempenho operacional definido dessa forma será um déficit que não excederá Cr\$ 1.300 bilhões em 31.3.84; um déficit que não excederá Cr\$ 300 bilhões em 30.6.84; e um déficit que não excederá Cr\$ 600 bilhões em 30.9.84.

4. As metas mensais para a necessidade de financiamento do Governo Central, empresas estatais e governos estaduais e municipais, mencionadas no parágrafo 12 da carta, aparecem no Quadro 3. Os resultados mensais serão comunicados ao Fundo com uma defasagem de 4 semanas e os desvios das metas serão motivo de consulta ao "staff" do Fundo.

5. As metas da política monetária para 1984, mencionadas no parágrafo 18 da carta, expressam o propósito do programa em estabelecer limites para os ativos internos líquidos das Autoridades Monetárias; esses ativos são definidos como a diferença entre as obrigações com o setor privado e as reservas internacionais líquidas das Autoridades Monetárias conforme aparece no Quadro 4, em anexo. Essas reservas internacionais líquidas serão expressas em cruzeiros utilizando-se taxas de câmbio mutuamente combinadas. Os ativos internos líquidos assim definidos não excederão Cr\$ 5.350 bilhões em 31.3.84; Cr\$ 4.550 bilhões em 30.6.84; e Cr\$ 2.800 bilhões em 30.9.84.

6. As metas mensais para a oferta monetária e a base monetária até setembro de 1984 (inclusive), mencionadas no parágrafo 18 da carta, são mostradas no Quadro 5, anexo. Os desvios serão objeto de consulta ao "staff" do Fundo.

7. Os limites do novo endividamento externo líquido mencionados no parágrafo 22 da carta serão definidos como a diferença entre desembolso e amortização da dívida externa a médio e longo prazos, tanto do setor público como do privado, mais a variação na posição líquida de certos tipos de dívida de curto prazo como descrito no Quadro 6 anexo. A nova dívida externa assim definida não excederá US\$ 3,9 bilhões durante o primeiro trimestre; US\$ 6,8 bilhões no primeiro semestre; e US\$ 9,1 bilhões no período de nove meses terminado em 30.9.84.

8. Levando em conta a defasagem que ocorre na publica

ção dos principais índices de preços, a política cambial descrita no parágrafo 20 da carta será implementada de maneira que a variação percentual no valor em cruzeiros do dólar americano em 15 de abril de 1984, em relação ao seu valor em 31.12.83, não será menor que a variação percentual acumulada no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) no trimestre que termina em 31.3.84; a variação percentual no valor em cruzeiro do dólar americano em 15.7.84, em relação ao seu valor em 31.12.83, não será menor do que a variação percentual acumulada do IGP-DI durante os seis meses que terminam em 30.6.84; a variação percentual no valor em cruzeiro do dólar americano em 15.10.84, em relação ao seu valor em 31.12.83, não será menor do que a variação percentual acumulada no IGP-DI durante o período de nove meses terminado em 30.9.84.

ANEXOS: 6

Quadro 1

Reservas Internacionais Líquidas das Autoridades Monetárias <sup>1/</sup>

I t e m s	US\$ milhões 31 de dezembro 1983
1. <u>Ativos</u>	<u>3 757,0</u>
A. Haveres Prontos	458,0
B. Haveres a Curto Prazo	3 021,9
C. Haveres a Médio e a Longo Prazos	277,1
2. <u>Passivos</u>	<u>7 052,9</u>
A. Obrigações Prontas	-
B. Obrigações a Curto Prazo	4 408,4
C. Obrigações a Médio e a Longo Prazos (FMI) <sup>2/</sup>	2 644,5
3. <u>Reservas Internacionais Líquidas (1-2)</u>	<u>-3 295,9</u>
4. <u>Ajustamentos (acumulados)</u>	<u>579,1</u>
A. Monetização de Ouro	556,7
B. Ganhos e Perdas de Valorização	22,4
5. <u>Reservas Internacionais Líquidas Ajustadas (3-4)</u>	<u>-3 875,0</u>

Fonte: DIBAP, Banco Central do Brasil.

<sup>1/</sup>Banco Central do Brasil e Banco do Brasil.

<sup>2/</sup>Inclui todas as obrigações de recompra decorrentes do uso de recursos da primeira "tranche" de crédito do fundo, sob o "esquema ampliado", os financiamentos compensatórios e os financiamentos de estoques reguladores.

Quadro 2

Endividamento do Setor Público

I t e m s	Cr\$ bilhões
	Dezembro/83 <sup>1/</sup>
1. Crédito Líquido do Sistema Bancário	18 634
Autoridades Monetárias	4 716
Bancos Comerciais	7 206
Restante do Sistema Bancário	6 712
2. Títulos da Dívida Pública em Poder do Setor Privado	2 774
3. Títulos da Dívida Municipal e Estadual em Poder do Setor Privado	1 525
4. Dívida Flutuante das Empresas Estatais <sup>2/</sup>	406
5. Financiamento Interno Total (1+2+3+4)	23 339
6. Financiamento Externo	265
7. Financiamento Total do Setor Público (5+6)	23 604

1/ Variação de estoques entre dezembro de 1982 e dezembro de 1983.

2/ Junto a empreiteiras e fornecedores.

Quadro 3

Brasil: Metas Mensais para o Endividamento do Setor Público  
(Fluxos acumulados para final de período)

Período	Cr\$ bilhões			
	Governo Central	Governos Estaduais e Municipais	Empresas Estatais	Financiamento Externo <sup>1/</sup>
<u>1984</u>				
Janeiro	985	1 775	1 695	220
Fevereiro	2 120	2 560	2 920	460
Março	3 245	3 240	4 105	715
Abril	2 605	5 690	6 245	1 250
Maio	3 595	6 225	7 935	1 550
Junho	4 805	6 865	10 720	1 600
Julho	5 815	9 115	12 810	1 800
Agosto	6 620	9 735	14 435	2 000
Setembro	7 620	10 335	15 930	2 200

<sup>1/</sup> Financiamento externo para governos estaduais e municipais, e para empresas estatais.

Quadro 4

Ativos Internos Líquidos das Autoridades Monetárias em 31.12.1983

	Cr\$ bilhões
<b>A. <u>Obrigações Junto ao Setor Privado</u></b>	<b>3 419,5</b>
1. <b>Passivos Monetários</b>	2 670,8
Papel-moeda	1 841,9
Papel-moeda Emitido	2 047,3
Caixa das Autoridades Monetárias	-26,0
Caixa dos Bancos Comerciais	-179,4
Depósitos à Vista no Banco do Brasil <sup>1/</sup>	828,9
2. Depósitos a Prazo no Banco do Brasil	506,8
3. Outras Obrigações	241,9
Depósitos sobre Importações	4,2
Outros Depósitos do Setor Privado <sup>2/</sup>	237,5
Outros Depósitos Restituíveis sobre Viagens ao Exterior (Resolução nº 380)	0,2
<b>B. <u>Reservas Internacionais Líquidas</u> (Quadro 1, linha 3)</b>	<b>-3 226,7</b>
<b>C. <u>Ativos Internos Líquidos (A - B)</u></b>	<b>6 646,2</b>

<sup>1/</sup> Conta 60.25.10 do balancete consolidado das Autoridades Monetárias.

<sup>2/</sup> Contas 70.10.10.50 a 70.10.10.75 do balancete consolidado das Autoridades Monetárias.

Quadro 5

Metas para a Base Monetária e Meios de Pagamento

Final de Período	Saldos em Cr\$ bilhões	
	Base Monetária	Meios de Pagamento (M <sub>1</sub> )
<u>1983</u>		
Dezembro <sup>1/</sup>	4 197	7 783
<u>1984</u>		
Janeiro <sup>1/</sup>	4 408	7 433
Fevereiro	4 373	7 390
Março	4 281	7 320
Abril	4 409	7 880
Maio	4 502	8 250
Junho	4 763	8 710
Julho	4 925	8 880
Agosto	4 900	9 220
Setembro	5 219	9 490

1/ Dados preliminares

Quadro 6  
Desembolsos Líquidos da Dívida Externa

	US\$ milhões
I t e m s	Jan-Dez./1983
1. Desembolsos (médio e longo prazos)	12 184
A. Empréstimos e Financiamentos Externos ao Brasil	12 177
1. Organismos Internacionais e Agências Governamentais	2 504
2. Linhas de Crédito de Exportação e Importação de Médio e Longo Prazos (até 24 meses)	-247
3. Contratos de Risco (petróleo)	25
4. Créditos de Compradores e Fornecedores (Suppliers' and Buyers') 1/	991
5. Lei nº 4.131 e Resolução nº 63 2/	1 802
6. Bônus	-
7. Projeto I (líquido)	1 856
Projeto I (desembolso)	4 195
Amortização de Empréstimos-ponte	-2 339
8. Projeto II	4 532
9. Clube de Paris	714
10. Recursos Adicionais	-
B. Financiamento a Residentes para Exportação (receita)	7
2. Amortizações (médio e longo prazos)	8 011
A. Empréstimos e Financiamentos Externos ao Brasil	8 010
1. Organismos Internacionais e Agências Governamentais	900
2. De Governamentais	252
3. Créditos de Compradores e Fornecedores (Suppliers' and Buyers')	1 114
4. Lei nº 4.131 e Resolução nº 63	4 610
5. Compensatórios	20
6. Conversão em Investimentos	419
7. Dívida Pública Externa Consolidada	1
8. Bônus	275
9. Clube de Paris 3/	419
B. Financiamento a Residentes para Exportação (despesa)	1
3. Capitais de Curto Prazo (bancos comerciais)	-684
4. Desembolsos Líquidos da Dívida Externa (1-2+3)	3 489
5. Teto	9 000
6. Margem sob o Teto (5-4)	5 511

Fonte: Banco Central do Brasil - DIBAP

1/ Exclui refinanciamentos, os quais estão incluídos no Projeto II

2/ Inclui adiantamentos relacionados no Projeto I e Resolução nº 767

3/ Refere-se apenas ao principal

